



HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Rua Professor Araújo, nº 538 - Bairro Centro
Pelotas-RS, CEP 96020-360
- <http://he-ufpel.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23762.011853/2023-55

Unidade Gestora: 155901

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE EXTERNO DA QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS CLÍNICOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, FILIAL PELOTAS E A EMPRESA CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA.

CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial HE-Ufpel, sediado(a) na Rua Professor Dr. Araújo, 538, bairro Centro, CEP 96020-360, no município de Pelotas/RS, CNPJ 15.126.437/0023-59, UG 155901, neste ato representada pelo seu Superintendente Substituto, **Ricardo Hartlebem Peter**, SIAPE 2649609, nomeado pela Portaria - SEI nº 1741, de 06 de agosto de 2025, Publicado no Boletim de Serviço nº 2104, de 07 de agosto de 2025, que concomitantemente atua como Gerente Administrativo, nomeado pela Portaria - SEI nº 51, de 24 de janeiro de 2025 publicada no Boletim nº 1971, de 24 de janeiro de 2025,, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e de outro lado a

CONTRATADA: Empresa Control Lab Controle de Qualidade para Laboratórios LTDA, com sede na Rua Ana Neri, nº 416, Bairro Benfica, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20911-442 , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º**29.511.607/0001-18**, representada neste ato por **Vinicius de Almeida Biasoli**, CPF n.º **956.468.927-91**, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos;;

Conforme Processo Administrativo n.º 23762.011853/2023-55, de acordo com o **PE nº90009/2024(41541457)**, Proposta Comercial apresentada(42372389), Termo de Referência (39703566) , seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 016/2024, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **12(doze)meses**, com início na data de **01/11/2025** e encerramento em **31/10/2026**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 150, § 1º, do RLCE 2.0.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 41.664,00** (quarenta e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

3.2. O valor mensal estimado é de **R\$ 3.472,00** (três mil quatrocentos e setenta e dois reais).

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

4.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste previsto para o período, conforme cláusula décima primeira do **contrato 016/2024**.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

UG EXECUTORA	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	PTRES
155901	10.302.5118.8585.0043	1002A003NR	339039	234204

5.2. Em termo aditivo ou apostilamento, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, conforme Cláusula de Garantia do Contrato Original, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a **5 % (cinco por cento)** do valor total estimado do Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CONTRATANTE**Ricardo Hartlebem Peter***Superintendente Substituto do HE/UFPeI**Gerente Administrativo do HE/UFPeI*

CONTRATADA**Vinicius de Almeida Biasoli***Representante Legal Control Lab*

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius de Almeida Biasoli, Usuário Externo**, em 14/10/2025, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO HARTLEBEM PETER, Superintendente, Substituto(a)**, em 15/10/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53975886** e o código CRC **5B626E54**.

Referência: Processo nº 23762.011853/2023-55 SEI nº 53975886